



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**EDITAL Nº 007/2024 DE PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS PARA A PROGRAMAÇÃO DO  
'JUVENTUDES NAS LETRAS' – AGOSTO DAS JUVENTUDES - 2024**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) por meio da Secretaria Executiva de Juventude e a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), representada por sua presidente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21; com base no Processo Administrativo nº **FEC-PRC-2024/00507**; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de textos escritos por jovens paraibanos para compor a 2. ed. da coletânea '**Juventudes nas Letras**', do **Agosto das Juventudes 2024**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa a seleção de 12 (doze) textos para receber cachê pela premiação do **Juventudes nas Letras do Agosto das Juventudes – 2024**, a ser realizado entre os meses de junho a agosto. Este certame visa selecionar textos de jovens de todo o estado da Paraíba, com idade entre 15 e 29 anos, para compor uma coletânea em diferentes categorias literárias, conforme relação abaixo:

- 1.1.1. Prêmio EZILDA MILANEZ - **Crônica**;
- 1.1.2. Prêmio EFIGÊNIO MOURA – **Conto**;
- 1.1.3. Prêmio VIOLETA FORMIGA - **Poesia**;
- 1.1.4. Prêmio ARTUR SILVA – **Cordel**.

**2. DOS VALORES**

- 2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 2.2. Para cada escrito selecionado, será pago uma premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. Reserva-se 50% das vagas deste Edital às mulheres. Não havendo quantitativo suficiente para paridade de gênero, as vagas serão redistribuídas.
- 3.2. Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, quilombolas ou ciganas O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas, quilombolas ou ciganas, preenchendo (marcando) a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>
- 3.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

#### **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

3.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;

3.2.3. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena, quilombola ou cigana, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Edital:

4.1.1. Pessoas físicas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, residentes na Paraíba;

4.1.2. Aos menores de 18 anos, deve-se indicar no ato da inscrição um representante legal;

4.1.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Empresa Paraibana de Comunicação (EPC) e à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL).

4.1.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS**

5.1. Os interessados em participarem deste certame devem se inscrever gratuitamente entre às 08h00 de **16/04/2024** às 17h00 de **31/05/2024** exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

A Ficha de Inscrição é totalmente virtual, nela consta:

- a) Título do prêmio;
- b) Nome completo do autor;
- c) Pseudônimo;
- d) Número do RG e do CPF;
- e) Endereço completo: Av./Rua, cidade, CEP (imprescindível), telefone e e-mail para contato;
- f) Currículo literário do participante – miníbio

5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I e II deste Edital.

5.3. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

5.4. Não serão aceitas inscrições via correios ou quaisquer outros meios de envio.

5.5 Os textos deverão ser digitados em Word (doc. ou docx.), apresentados em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens superior e esquerda com 3cm; margens direita e inferior com 2cm, papel A4, contendo no máximo 3 folhas, em língua portuguesa, apenas identificadas no topo da folha pelo pseudônimo e título da obra.

5.5.1 Os textos deverão ser submetidos com a devida correção ortográfica e gramatical.

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

### **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

5.6. Os jovens candidatos podem se inscrever em apenas (1) um gênero literário (Crônica, Conto, Poesia ou Cordel). Caso sejam enviados mais de um texto, será considerado apenas o último texto enviado.

5.7. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.

5.8. No ato da inscrição, os candidatos declaram que:

5.8.1. Concedem o direito de exclusividade de edição e publicação à EPC/Editora A União pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato; e

5.9. Estão cientes das penas da lei e da própria desclassificação do Prêmio, caso as informações prestadas não sejam verídicas. O Edital e o link do formulário padrão de inscrição deste certame literário estarão disponíveis no site da FUNESC ([www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br)).

5.10 Em caso de dúvidas, o (a)s candidato(a)s deverão entrar em contato pelo e-mail: ([juventudesnasletras@gmail.com](mailto:juventudesnasletras@gmail.com)).

5.11. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância das regras estabelecidas neste Edital, não cabendo recurso posterior.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1 Serão eliminados textos que apresentem inconformidades com este Edital, a saber:

6.1.1 Realização de marketing de produtos, marcas, pessoas ou propaganda eleitoral;

6.1.2 Conteúdos que evoquem qualquer forma de discriminação e preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião, dentre outros;

6.1.3 Textos plagiados em desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) em vigência;

6.1.4 Textos já premiados em quaisquer concursos literários anteriores;

6.1.5 Candidatos que apresentem informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos, ou que descumpram quaisquer disposições do presente edital;

6.1.6 Não observância aos demais critérios estipulados neste edital.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da SEJEL, da FUNESC e de instituições culturais convidadas pelos respectivos órgãos, e ocorrerá em duas etapas:

**a. Análise Documental, de caráter eliminatório;**

**b. Análise Técnica, de caráter classificatório.**

7.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <<http://www.funesc.pb.gov.br>>.

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

### **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

7.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

7.4. Os documentos de que trata o item 7.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico <juventudesnasletras@gmail.com>, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".

7.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <<http://www.funesc.pb.gov.br>>.

7.6. A Comissão avaliadora irá analisar os textos anexados no formulário de inscrição, onde serão submetidos à etapa de Análise Técnica, que observará os critérios e pontuações a seguir:

<b>TIPO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Concepção e conteúdo	Qualidade literária, estética e linguística do texto	até 4,0 pontos
Convergência com gênero escolhido	Manter a convergência do gênero literário ao qual o texto foi submetido	até 3,0 pontos
Criatividade	Uso de imagens, metáforas e formas de escrita inusitadas, inovadoras. Ineditismo do texto e suas relações com outros textos anteriores	até 3,0 pontos

7.7. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores notas.

7.8. Em caso de empate os parecerista avaliarão a maior nota do item 'Concepção e conteúdo'.

7.9. O resultado final da etapa de Análise Técnica, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <<http://www.funesc.pb.gov.br>> e no Diário Oficial do Estado.

7.10. A comissão é soberana quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.

### **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Serão 12 (doze) premiados de cada gênero literário, onde:

- a. os 3 (três) melhores textos selecionados de cada gênero, serão contemplados com 10 exemplares da coletânea mais a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, e uma entrevista exclusiva ao programa Fala Juventude da Empresa Paraibana de Comunicação/Rádio Tabajara FM;
- b. Os textos que ocuparem as 9 (nove) colocações seguintes (do 4º ao 12º lugar) de cada gênero, serão contemplados com 5 (cinco) exemplares da coletânea que será produzida pela Editora 'A UNIÃO', mais o certificado.

8.2. O pagamento pelos 3 (três) melhores textos selecionados de cada gênero será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação.

### **9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na Lei 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**10. DO CRONOGRAMA**

10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	16/04/2024
Período de inscrições <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>	16/04/2024 a 31/05/2024
Etapa de Análise documental	03/06/2024 a 05/06/2024
Resultado preliminar análise documental <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>	06/06/2024
Prazo para interposição de recurso <a href="mailto:juventudesnasletras@gmail.com">juventudesnasletras@gmail.com</a>	07/06/2024 a 09/06/2024
Resultado final da análise documental <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>	11/06/2024
Análise técnica	12/06/2024 a 04/07/2024
Divulgação dos textos premiados <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	09/07/2024
Lançamento do livro	26/08/2024
Premiação	

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC <<https://funesc.pb.gov.br>>, e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

11.2. Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a FUNESC informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

11.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico <[juventudesnasletras@gmail.com](mailto:juventudesnasletras@gmail.com)>.

11.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

11.5. Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a SEJEL e a FUNESC.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Juventude e pela Presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

**PEDRO MATIAS**  
Secretário Executivo de Juventude

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MAIORES DE IDADE**

---

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e RG (PDF - até 1 GB);
- b. Comprovante de residência atual na Paraíba (PDF - até 1 GB);
- c. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1 GB);
- d. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MENORES DE IDADE**

---

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e RG do representante (PDF - até 1 GB);
- b. PIS/PASEP ou NIT do representante;
- c. Comprovante de residência do representante;
- d. Declaração de autorização dos pais ou responsável legal, formalmente documentado;
- e. Certidão de nascimento ou RG do menor;
- f. Se divorciado, documento de guarda do menor.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MENORES DE IDADE**

---

**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do pai / mãe ou responsável legal), portador do RG \_\_\_\_\_,  
org. exp. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, Residente na \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, autorizo o (a) adolescente \_\_\_\_\_  
(nome completo do menor), com \_\_\_\_\_ anos de idade, RG nº \_\_\_\_\_ (RG do menor) conforme documento de  
identidade que porta de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) autorizo sua  
participação no Concurso de **PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS PARA A PROGRAMAÇÃO DO  
'JUVENTUDES NAS LETRAS' – AGOSTO DAS JUVENTUDES – 2024**, a se realizar no período de junho a agosto de  
2024, em todo o estado da Paraíba.

---

Assinatura do pai / mãe ou responsável legal

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do participante ou nome completo do pai / mãe ou responsável legal (em caso de menor de idade)), portador do RG \_\_\_\_\_, org. exp. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o Art. 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, que sou residente e domiciliado (a) na RUA/AV. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa. FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF \_\_\_\_\_